MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA - CHM
(ANEXO II) TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo nº 63998.004252/2022-66)

1 OBJETO

1.1 O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a eventual aquisição de material de copa e cozinha e expediente para ser utilizados na copa e sala Informações de Segurança Marítima no primeiro andar do prédio do Diretor do CHM, sob o regime de fornecimento integral, conforme especificações do quadro abaixo:

Item	CATMAT	Descrição detalhada	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total
01	248997	AÇUCAREIRO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COM PÁ PARA AÇÚCAR, FORMATO: OVAL	**01**	**R$ 51,13**	**R$ 51,13**
02	218887	BOMBONEIRA, MATERIAL: CRISTAL, ALTURA: 35 CM, DIÂMETRO: 20 CM, TIPO USO: PORTA BOMBOM E BALA	**01**	**R$ 57,80**	**R$ 57,80**
03	398237	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS	**01**	**R$133,95**	**R$133,95**
04	294447	FAQUEIRO, MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS:6 UN, QUANTIDADE GARFOS:6 UN, QUANTIDADE COLHERES:6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ:6 UN	**02**	**64,51**	**R$ 129,02**
05	437878	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:	**01**	**R$ 199,00**	**R$ 199,00**

		1,90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL			
06	404313	LUZ EMERGÊNCIA, TIPO: FIXO À PAREDE, TIPO LÂMPADA: LED COM 60 LEDS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, BATERIA: RECARREGÁVEL AUTONOMIA MÍNIMA DE 8H	**10**	**R$ 53,00**	**530,00**
07	221146	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, COMPRIMENTO:13 CM	**2**	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
08	356715	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: CONJUGADO, COMPRIMENTO: 335 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS,	**4**	**R$ 13,50**	**R$ 54,00**
09	312303	SUPORTE FILTRO CAFÉ, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: TRADICIONAL, COR:MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA:N° 103	**1**	**R$ 19,00**	**R$ 19,00**
10	270845	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, ALTURA:60 CM, COR:BRANCA, LARGURA:50 CM	**2**	**R$ 229,65**	**R$ 459,30**
11	283461	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 L, ALTURA:30 CM, COR:PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	**8**	**R$ 180,35**	**R$ 1442,80**
12	218995	POTE VIDRO, FINALIDADE: GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO:12 CM, ALTURA:20 CM, CAPACIDADE:1.700 ML	**4**	**R$ 47,42**	**R$ 189,68**
13	260095	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA	**1**	**R$ 40,65**	**R$ 40,65**

1.2 Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver Catmat disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.3 O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R$ 3.346,33 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três reais).

1.4 Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2 FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.° 67/21, pelo menor preço por item.

3 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1 O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.2 No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CHM poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5 ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

5.1 O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

5.2 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, SEMPRE ATENTANDO PARA DUAS CASAS DECIMAIS.

5.3 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

6 DISPENSA ELETRÔNICA

6.1 A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico *www.comprasnet.gov.br*, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

6.2 Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o CHM, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

6.3 A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

6.4 Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

6.5 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6.6 O PRAZO DE CONVOCAÇÃO DOS DOCUMENTOS/ANEXOS PARA O LICITANTE VENCEDOR É DE 2 (DUAS) HORAS, IMPRETERIVELMENTE. APÓS ESTE PRAZO DE CONVOCAÇÃO E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, O LICITANTE SEGUINTE SERÁ CONVOCADO.

6.7 Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

6.8 O CHM poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

7.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o CHM correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Aviso de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

7.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5° da Lei n° 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei n° 14.133/21.

8 RESCISÃO

8.1 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei N° 14.133/21.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os materiais deverão ser entregues no CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA – CHM – Complexo Naval da Ponta da Armação, s/n, Ponta da Armação, Niterói-RJ, CEP: 24048-900, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

9.2 Não será permitida entrega em finais de semana e feriados (regionais ou nacionais), bem como após as 16:00h.

10 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço supracitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

10.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.2.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa Eletrônica sem motivo justificado;

11.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;

11.2.9 fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa Eletrônica;

11.2.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.3 A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública..

11.4 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a

extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 156 da Lei n° 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

11.4.1 Advertência, na hipótese do inciso 11.2.1 deste Termo de Referência;

11.4.2 Multas:

11.4.2.1 Multas moratórias de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.4.2.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos;

11.4.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 11.2.2; 11.2.4; 11.2.5; 11.2.6 e 11.2.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 11.2.8; 11.2.9; 11.2.10 11.2.11; e 11.2.12, deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 11.2.2; 11.2.3; 11.2.4; 11.2.5; 11.2.6 e 11.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade que a sanção referida no inciso 11.4.3, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4.5 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4.6 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12 FATURAMENTO

12.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da **BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

12.2 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13 PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

13.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a

CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurada:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;

14.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078. de 1990);

14.5 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

14.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

14.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

15.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

15.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

16.1 informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (21) 2189-3218, ou pelo e-mail *pereira.italo@marinha.mil.br*, sendo resolvidos os casos pela Divisão de Intendência do CHM.

DIONE MARTINS LINHARES PINHEIRO
Capitão-Tenente (RM2-T)

Em atendimento ao disposto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, APROVO este documento – Termo de Referência.

Niterói, RJ, 11 de AGOSTO de 2022.

PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 00018/2022
(Processo Administrativo n.° 63998.004252/2022-66)

Torna-se público que o Centro de Hidrografia da Marinha, por meio da Divisão de Intendência, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: / /2022
Link: www.comprasnet.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00h

1-OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1- O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a eventual aquisição de material de copa e cozinha e expediente para ser utilizados na copa e sala Informações de Segurança Marítima no primeiro andar do prédio do Diretor do CHM, sob o regime de fornecimento integral, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência (anexo II).

1.2- A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QT DE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	AÇUCAREIRO,MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 300G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COM PÁ PARA AÇÚCAR,FORMATO: OVAL	248997	UN	01	R$ 51,13	R$ 51,13
02	BOMBONEIRA, MATERIAL: CRISTAL, ALTURA:35 CM, DIÂMETRO:20 CM, TIPO USO: PORTA BOMBOM E BALA	218887	UN	01	R$ 57,80	R$ 57,80

03	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS	398237	UN	01	R$ 133,95	R$ 133,95
04	FAQUEIRO, MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS:6 UN, QUANTIDADE GARFOS:6 UN, QUANTIDADE COLHERES:6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ:6 UN	294447	UN	02	R$ 64,51	R$ 129,02
05	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL	437878	UN	01	R$ 199,00	R$ 199,00
06	LUZ EMERGÊNCIA, TIPO: FIXO À PAREDE, TIPO LÂMPADA: LED COM 60 LEDS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, BATERIA: RECARREGÁVEL AUTONOMIA MÍNIMA DE 8H	404313	UN	10	R$ 53,00	R$ 530,00
07	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, COMPRIMENTO:13 CM	221146	UN	02	R$ 20,00	R$ 40,00

08	PORTA-LÁPIS/CLIPE/ LEMBRETE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:CONJUGADO, COMPRIMENTO:335 MM, LARGURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS.	356715	UN	4	R$ 13,50	R$ 54,00
09	SUPORTE FILTRO CAFÉ, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:TRADICIONAL, COR:MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA: N° 103	312303	UN	01	R$ 19,00	R$ 19,00
10	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, ALTURA:60 CM, COR:BRANCA, LARGURA: 50 CM	270845	UN	2	R$ 229,65	R$ 459,30
11	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, ALTURA: 30 CM, COR:PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	283461	UN	8	R$180,35	R$1.442,80
12	POTE VIDRO, FINALIDADE:GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO:12 CM, ALTURA:20 CM, CAPACIDADE:1.700 ML	218995	UN	4	R$47,42	R$189,68
13	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA	260095	UN	1	R$ 40,65	R$40,65
Valor estimado total: R$ 3.346,33						

1.3- O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2-PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1- A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

2.1.1- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2- Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3- que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na obtenção ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2- aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

2.2.4- organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

2.3- Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n° 14.133/21.

2.3.1- Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.

3- INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1- O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2- O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1- A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8- Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9- No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

3.9.6- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4- FASE DE LANCES

4.1- A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2- Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3- O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1- O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento).

4.4- Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5- Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7- Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1- O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1- Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3- Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4- O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5- Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1- contiver vícios insanáveis;

5.5.2- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6- Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1- for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os

preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2- apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2- Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11- Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6- HABILITAÇÃO

6.1- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a

consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2- O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3- Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3- Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1- É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2- O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7- CONTRATAÇÃO

7.1- Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2- O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3- O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 14.133, de 2021;

7.3.2- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4- O prazo de vigência da contratação é de trinta dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8-SANÇÕES

8.1- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1- dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3- dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica sem motivo justificado;

8.1.8- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9- fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1- a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2- as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5- A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

8.11- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1- Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2- Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1- No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3- Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3- As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4- Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7- Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e

sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11- Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12- Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13- Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2- ANEXO II - Termo de Referência;

Niterói, RJ, em 11 de AGOSTO de 2022.

PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
DISPENSA ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Processo n.°: 63998.004252/2022-66
Objeto: O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a eventual aquisição de material de copa e cozinha e expediente para ser utilizados na copa e sala Informações de Segurança Marítima no primeiro andar do prédio do Diretor do CHM, sob o regime de fornecimento integral, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência (anexo II).
Valor estimado para a contratação: R$ 3.346,33
Unidade Gestora: 751213 Subclasse CNAE: 2593-4/00 - 4761-0/03
Natureza de Despesa: 339030.21 – 339030.16 PTRES: 175417
FR: 170702304 Plano Interno: Z4C3SLBZ2KX

Eu, no exercício da função de Agente Financeiro, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias supracitadas.

Niterói – RJ, em 12 de agosto de 2022.

THAÍNA CASTRO DA SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Gerente de Crédito
NO IMPEDIMENTO DO (RM2-T) ITALO

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1° do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV, art. 72 da Lei n° 14.133/2021; ***declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar***, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias supracitadas.

Niterói, RJ, em 11 de AGOSTO de 2022.

PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

☐ Contratação de serviços
☒ Aquisição de bens

OM REQUISITANTE: CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

OBJETO: O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a eventual aquisição de material de copa e cozinha e expediente para ser utilizados na copa e sala Informações de Segurança Marítima no primeiro andar do prédio do Diretor do CHM, sob o regime de fornecimento integral, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência (anexo II).

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	AÇUCAREIRO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 300G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COM PÁ PARA AÇÚCAR, FORMATO: OVAL
02	01	BOMBONEIRA, MATERIAL:CRISTAL, ALTURA:35CM, DIÂMETRO: 20CM, TIPO USO:PORTA BOMBOM E BALA
03	01	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS
04	02	FAQUEIRO, MATERIAL TALHERES:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS:6 UN, QUANTIDADE GARFOS:6 UN, QUANTIDADE COLHERES:6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ:6 UN
05	01	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,90L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL
06	10	LUZ EMERGÊNCIA, TIPO:FIXO À PAREDE, TIPO LÂMPADA:LED COM 60 LEDS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, BATERIA:RECARREGÁVEL AUTONOMIA MÍNIMA DE 8H
07	02	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 5CM, ALTURA:10CM, COMPRIMENTO:13CM
08	04	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:CONJUGADO, COMPRIMENTO:335 MM, LARGURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS,
09	01	SUPORTE FILTRO CAFÉ, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:TRADICIONAL, COR:MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA: Nº 103
10	02	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, ALTURA:60CM, COR:BRANCA, LARGURA:50CM
11	08	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20L, ALTURA:30CM, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO
12	04	POTE VIDRO, FINALIDADE:GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO:CILÍNDRICO, DIÂMETRO:12CM, ALTURA:20CM, CAPACIDADE:1.700ML
13	01	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:PIA DE COZINHA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: aquisição de material de copa e cozinha e expediente para ser utilizados na copa e sala Informações de Segurança Marítima no primeiro andar do prédio do Diretor do CHM, conforme especificações do Termo de Referência (anexo II).	
DATA	**ASSINATURA DO REQUERENTE**
	DIONE MARTINS LINHARES PINHEIRO Capitão-Tenente (RM2-T)

À vista das informações acima, autorizo atendimento da presente requisição e providencie pesquisa de preços, com vistas à deflagração do procedimento.

DATA	**ASSINATURA DO SUPERINTENDENTE DE METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA**
	FERNANDO JOSÉ MORAES MONTEIRO Capitão de Fragata Superintendente de Oceanografia e Meteorologia

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Sr. Ordenador de Despesas do CHM,

Objetivando a instrução do presente processo e composição da Planilha de Orçamentos Estimados, foi realizada pesquisa de preço, conforme parâmetros previstos na Instrução Normativa (IN) SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021. Dessa forma, para composição da referida planilha, foi utilizado o critério de MENOR PREÇO de cotações obtidas por meio de consulta ao Painel de Preços, obtendo-se um montante estimado em **R$ 3.346,33 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três reais).**

AUTORIZAÇÃO

Sr. Encarregado da Divisão de Obtenção,

Estando cumpridas as formalidades previstas no art. 72, da Lei nº 14.133/21, autorizo a abertura de processo administrativo e encaminho a presente documentação para as providências cabíveis.

DATA	**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA DO CHM**
	PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR Capitão de Mar e Guerra Ordenador de Despesas do CHM

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 67, DE 8 DE JULHO DE 2021

Setor Requisitante:

SUPERINTENDENTE DE METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA (CH-10)

Responsável pela Demanda:

CT (RM2-T) DIONE MARTINS LINHARES PINHEIRO

NIP:

85.3008.02

E-mail:

dione.linhares@marinha.mil.br

Telefone:

2189-3274/3275

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1 : O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a eventual aquisição de material de copa e cozinha e expediente para ser utilizados na copa e sala Informações de Segurança Marítima no primeiro andar do prédio do Diretor do CHM, sob o regime de fornecimento integral, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência (anexo II).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Motivação da Aquisição: a presente solicitação se justifica em razão dos benefícios da aquisição de material de consumo para copa e cozinha e expediente para ser utilizados na sala Informação de Segurança Marítima, para conforto durante os serviços.

2.2 Razão da Escolha dos Fornecedores no Mapa Comparativo de Preços: os Fornecedores do Mapa Comparativo de Preços foram escolhidos porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e apresentaram os menores valores do mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Não obstante, foi realizada como metodologia para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5° da Instrução Normativa SEGES /ME n° 65 de 7 de julho de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, a partir de custos unitários menores ou iguais à média ou mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, sendo este o Painel de Preços.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

3.1 As quantidades de material estão descritas no Termo de Referência (anexo II).

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1 O valor total estimado do referido processo de dispensa eletrônica é de **R$ 3.346,33 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três reais).**

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n° 65, de 07 de julho de 2021, conforme modelo constante no Anexo II.

Niterói, 08 de agosto de 2022.

DIONE MARTINS LINHARES PINHEIRO
CAPITÃO-TENENTE (RM2-T)

6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de ordenador de despesa, designado pela ordem de serviço n° 295/CHM/MB, de 26 de novembro de 2021, autorizo a abertura da referida dispensa de licitação, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e ratifico as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento de formalização da demanda, em conformidade com o disposto no art. 75 da lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, instrução normativa seges/me n° 67, de 8 de julho de 2021 e art. 2°, caput, e parágrafo único, vii, da lei n° 9.784/99.

Niterói, 11 de AGOSTO de 2022.

PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

APENSOS:
MAPA DE VALOR ESTIMADO (PAINEL DE PREÇOS)
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Nº CAT	QTD	UF	PARÂMETRO DE PESQUISA							PREÇO DE REFERÊNCIA (UN) - MÉDIA	PREÇO DE REFERÊNCIA (TOTAL)
					I	II			III E IV				
					PAINEL DE PREÇOS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (UASG) < 180 DIAS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (UASG) < 180 DIAS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (UASG) < 180 DIAS	MÍDIA ESPECIALIZADA / PESQUISA DIRETA	MÍDIA ESPECIALIZADA / PESQUISA DIRETA	MÍDIA ESPECIALIZADA / PESQUISA DIRETA		
1	AÇUCAREIRO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, COM PÁ PARA AÇÚCAR, FORMATO:OVAL	248997	1	UN	R$ 51,13							R$ 51,13	R$ 51,13
2	BOMBONEIRA, MATERIAL:CRISTAL, ALTURA:35 CM, DIÂMETRO:20 CM, TIPO USO:PORTA BOMBOM E BALA	218887	1	UN	R$ 57,80							R$ 57,80	R$ 57,80
3	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS	398237	1	UN	R$ 133,95							R$ 133,95	R$ 133,95
4	FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM:PAPELÃO, MATERIAL TALHERES:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS:6 UN, QUANTIDADE GARFOS:6 UN, QUANTIDADE COLHERES:6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ:6 UN	294447	2	UN	R$ 64,51							R$ 64,51	R$ 129,02
5	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL	437878	1	UN	R$ 199,00							R$ 199,00	R$ 199,00
6	LUZ EMERGÊNCIA, TIPO:FIXO À PAREDE, TIPO LÂMPADA:LED COM 60 LEDS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, BATERIA:RECARREGÁVEL AUTONOMIA MÍNIMA DE 8H	404313	10	UN	R$ 53,00							R$ 53,00	R$ 530,00
7	PORTA-GUARDANAPO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, COMPRIMENTO:13 CM	221146	2	UN	R$ 20,00							R$ 20,00	R$ 40,00
8	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:CONJUGADO, COMPRIMENTO:395 MM, LARGURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS,	356715	4	UN	R$ 13,50							R$ 13,50	R$ 54,00
9	SUPORTE FILTRO CAFÉ, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:TRADICIONAL, COR:MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA:Nº 103	312303	1	UN	R$ 19,00							R$ 19,00	R$ 19,00
10	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, ALTURA:60 CM, COR:BRANCA, LARGURA:50 CM	270845	2	UN	R$ 229,65							R$ 229,65	R$ 459,30
11	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 L, ALTURA:30 CM, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	283461	8	UN	R$ 180,35							R$ 180,35	R$ 1.442,80
12	POTE VIDRO, FINALIDADE:GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO:CILÍNDRICO, DIÂMETRO:12 CM, ALTURA:20 CM, CAPACIDADE:1.700 ML	218995	4	UN	R$ 47,42							R$ 47,42	R$ 189,68
13	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO:PIA DE COZINHA	260095	1	UN	R$ 40,65							R$ 40,65	R$ 40,65

Foi utilizado, como metodologia para obtenção do preço estimado, o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65 de 7 de julho de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

	PESQUISA DIRETA/MÍDIA ESPECIALIZADA (PARÂMETROS III / IV)
1	X.X.X
2	X.X.X
3	X.X.X

Niterói, RJ, 06 agosto 2022

Dione Martins L. Pinheiro

DIONE MARTINS LINHARES PINHEIRO
Capitão-Tenente (RM2-T)

Item 1

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE.HTML)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de **MATERIAIS**
Atualizado em 09/05/2022

Ano da Compra: TODOS | Código Material/Serviço: 248997 | Unidade de Fornecimen...: UNIDADE | Identificação do Item de...: 3 de 1903125

MÉDIA **R$ 51,13**

MEDIANA **R$ 50,00**

MENOR PREÇO **R$ 47,39**

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00037/2021	00085	Pregão	248997	AÇUCAREIRO	UNIDADE	46	R$ 47,39	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE	26/04/2022
	00003/2022	00003	Dispensa de Licitação	248997	AÇUCAREIRO	UNIDADE	2	R$ 50,00	CAYQUE WEVERTHON EVANGELISTA DE ANDRADE 46512511883	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	927374 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RS	03/05/2022
	00002/2022	00001	Pregão	248997	AÇUCAREIRO	UNIDADE	1	R$ 56,00	MACABU E MACABU LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	24/02/2022

Registros de 1 ao 3

1

VISÃO ANTERIOR GERAR RELATÓRIO DETALHADO GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Item 2

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE.HTML)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 09/05/2022

LIMPAR | Ano da Compra: TODOS | Código Material/Serviço: 218887 | Unidade de Fornecimen...: UNIDADE

MÉDIA
R$ 57,65

MEDIANA
R$ 57,80

MENOR PREÇO
R$ 53,49

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00004/2021	00008	Pregão	218887	BOMBONEIRA	UNIDADE	89	R$ 53,49	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	13/08/2021
	00006/2021	00016	Pregão	218887	BOMBONEIRA	UNIDADE	50	R$ 57,80	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	13/10/2021
	00001/2022	00072	Pregão	218887	BOMBONEIRA	UNIDADE	56	R$ 61,66	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	18/04/2022

Registros de 1 ao 3

1

VISÃO ANTERIOR GERAR RELATÓRIO DETALHADO GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Item 3

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE.HTML)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 03/05/2022

Ano da Compra: TODOS | Código Material/Serviço: 398237 | Unidade de Fornecimen...: UNIDADE | Identificação do item de...: 22 de 1903125

MÉDIA
R$ 132,86

MEDIANA
R$ 133,95

MENOR PREÇO
R$ 85

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 22

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00103/2021	00025	Pregão	398237	ESCORREDOR LOUÇA	UNIDADE	45	R$ 85,00	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	18/04/2022
	00008/2021	00030	Dispensa de Licitação	398237	ESCORREDOR LOUÇA	UNIDADE	2	R$ 91,49	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	JUSTICA MILITAR	060030 - DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM	07/07/2021
	00170/2021	00028	Pregão	398237	ESCORREDOR LOUÇA	UNIDADE	4	R$ 100,00	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	03/02/2022
	00014/2021	00067	Pregão	398237	ESCORREDOR LOUÇA	UNIDADE	10	R$ 109,67	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	29/07/2021
	00009/2021	00031	Pregão	398237	ESCORREDOR LOUÇA	UNIDADE	89	R$ 115,00	WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	14/06/2021
	00003/2022	00120	Pregão	398237	ESCORREDOR LOUÇA	UNIDADE	30	R$ 120,00	LEONISIO DOS ANJOS DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA	09/03/2022
	00003/2022	00024	Pregão	398237	ESCORREDOR LOUÇA	UNIDADE	120	R$ 125,00	WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL	ESTADO DAS ALAGOAS	982853 - PREF.MUN.DE RIO LARGO	25/04/2022
	00001/2021	00053	Pregão	398237	ESCORREDOR LOUÇA	UNIDADE	112	R$ 125,58	WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL	COMANDO DO EXERCITO	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	11/05/2021
	00014/2021	00045	Pregão	398237	ESCORREDOR	UNIDADE	24	R$ 130,00	ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	09/12/2021

Registros de 1 ao 22

1

VISÃO ANTERIOR

GERAR RELATÓRIO DETALHADO

GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Item 4

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE.HTML)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 09/03/2022

LIMPAR | Ano da Compra: TODOS | Código Material/Serviço: 294447 | Unidade de Fornecimen...: UNIDADE | ID_SED: 1903123 de 1903125

MÉDIA
R$ 64,51

MEDIANA
R$ 62,00

MENOR PREÇO
R$ 55

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 5

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00078/2021	00009	Pregão	294447	FAQUEIRO	UNIDADE	5	R$ 55,00	LUIZA ZILA FUHRO LOUZADA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	07/01/2022
	00003/2021	00183	Pregão	294447	FAQUEIRO	UNIDADE	100	R$ 60,75	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	09/08/2021
	00239/2021	00005	Dispensa de Licitação	294447	FAQUEIRO	UNIDADE	2	R$ 62,00	LUIZA ZILA FUHRO LOUZADA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	18/10/2021
	00002/2022	00003	Pregão	294447	FAQUEIRO	UNIDADE	54	R$ 64,80	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG	04/03/2022
	00015/2021	00122	Pregão	294447	FAQUEIRO	UNIDADE	30	R$ 80,00	R DOS SANTOS NOGUEIRA	ESTADO DO PARA	980451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA	27/01/2022

Registros de 1 ao 5

1

VISÃO ANTERIOR GERAR RELATÓRIO DETALHADO GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Item 5

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE.HTML)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de MATERIAIS

Atualizado em 09/05/2022

LIMPAR | Ano da Compra 2022 | Código Material/Serviço 437878 | Unidade de Fornecimen... UNIDADE | Identificação do item de... 3 de 1903125 | ID_SEQ 1903124 de 1903125

MÉDIA R$ 191,55

MEDIANA R$ 199,00

MENOR PREÇO R$ 166,66

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00019/2022	00021	Pregão	437878	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	3	R$ 166,66	CAPTIVE IND E COM LTDA	ESTADO DO PARANA	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL	03/05/2022
	00003/2022	00001	Dispensa de Licitação	437878	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	2	R$ 199,00	TRVO COMERCIO ATACADISTA LTDA	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	389209 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE TO	12/04/2022
	00010/2021	00082	Pregão	437878	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	86	R$ 209,00	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	17/02/2022

Registros de 1 ao 3

1

VISÃO ANTERIOR GERAR RELATÓRIO DETALHADO GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Acesso à Informação

BRASIL

Item 6

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE.HTML)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 08/05/2022

LIMPAR | Ano da Compra: TODOS | Código Material/Serviço: 404313 | Unidade de Fornecimen...: UNIDADE | ID SEQ: 1903116 de 1903125

MÉDIA
R$ 51,11

MEDIANA
R$ 53,00

MENOR PREÇO
R$ 43,33

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00046/2021	00015	Pregão	404313	LUZ EMERGÊNCIA	UNIDADE	15	R$ 43,33	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	14/02/2022
	00074/2021	00278	Pregão	404313	LUZ EMERGÊNCIA	UNIDADE	160	R$ 53,00	GR COMERCIO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	23/12/2021
	00023/2021	00074	Pregão	404313	LUZ EMERGÊNCIA	UNIDADE	120	R$ 56,99	ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INTERIORES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	30/08/2021

Registros de 1 ao 3

1

VISÃO ANTERIOR GERAR RELATÓRIO DETALHADO GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Item 7

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE.HTML)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 03/05/2022

Ano da Compra: TODOS | Código Material/Serviço: 221146 | Unidade de Fornecimen...: UNIDADE | Identificação do item de...: 3 de 1903125

MÉDIA
R$ 19,47

MEDIANA
R$ 20,00

MENOR PREÇO
R$ 17,90

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código de CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00011/2022	00014	Dispensa de Licitação	221146	PORTA-GUARDANAPO	UNIDADE	5	R$ 17,90	CASA VITORIA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	03/03/2022
	00005/2021	00011	Pregão	221146	PORTA-GUARDANAPO	UNIDADE	4	R$ 20,00	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	928011 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC	29/09/2021
	00025/2022	00023	Dispensa de Licitação	221146	PORTA-GUARDANAPO	UNIDADE	12	R$ 20,50	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	08/04/2022

Registros de 1 ao 3

1

VISÃO ANTERIOR GERAR RELATÓRIO DETALHADO GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Item 8

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE.HTML)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 03/05/2022

LIMPAR | Ano da Compra: TODOS | Código Material/Serviço: 356715 | Unidade de Fornecimen...: UNIDADE | ID_SEQ: 1903121 de 1903125

MÉDIA
R$ 13,14

MEDIANA
R$ 13,50

MENOR PREÇO
R$ 11,44

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00002/2022	00054	Pregão	356715	PORTA-LÁPIS/CLIPE /LEMBRETE	UNIDADE	10	R$ 11,44	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	928011 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC	17/02/2022
	00003/2021	00036	Pregão	356715	PORTA-LÁPIS/CLIPE /LEMBRETE	UNIDADE	30	R$ 13,50	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	928043 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA	05/05/2021
	00006/2021	00073	Pregão	356715	PORTA-LÁPIS/CLIPE /LEMBRETE	UNIDADE	13	R$ 14,49	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3 REG	389298 - CONS. REG. DE CORRET. DE IMOVEIS 3ªREGIAO RS	20/08/2021

Registros de 1 ao 3

1

VISÃO ANTERIOR GERAR RELATÓRIO DETALHADO GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Item 9

FILTRAR | Ano da Compra: TODOS | Código Material/Serviço: 312303 | Unidade de Fornecimen...: UNIDADE | Identificação do Item de...: 3 de 1903125

MÉDIA R$ 19,00

MEDIANA R$ 17,99

MENOR PREÇO R$ 15,50

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00040/2021	00006	Dispensa de Licitação	312303	SUPORTE FILTRO CAFÉ	UNIDADE	5	R$ 15,50	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDACAO OSORIO	164204 - FUNDACAO OSORIO	23/08/2021
	00019/2021	00026	Pregão	312303	SUPORTE FILTRO CAFÉ	UNIDADE	3	R$ 17,99	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	10/12/2021
	00011/2022	00065	Dispensa de Licitação	312303	SUPORTE FILTRO CAFÉ	UNIDADE	1	R$ 23,50	CASA VITORIA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	03/03/2022

Registros de 1 ao 3

1

VISÃO ANTERIOR GERAR RELATÓRIO DETALHADO GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Item 10

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE(ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE.HTML)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em pesquisa de
MATERIAIS
Atualizado em 09/02/2022

X LIMPAR | Ano da Compra: ALL | Código Material/Serviço: 270845 | Unidade de Fornecimen...: UNIDADE | ID_SEQ: 1903118 of 1903125

MÉDIA
R$ 229,65

MEDIANA
R$ 230,00

MENOR PREÇO
R$ 196,4534

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Con
	00010/2021	00032	Pregão	270845	LIXEIRA	UNIDADE	86	R$ 196,45	AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA	18/08/2021
	00001/2022	00014	Pregão	270845	LIXEIRA	UNIDADE	40	R$ 230,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR	09/02/2022
	00064/2021	00131	Pregão	270845	LIXEIRA	UNIDADE	20	R$ 262,50	VIVO LICITACOES EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	07/12/2021

Registros de 1 ao 3

1

VISÃO ANTERIOR

GERAR RELATÓRIO DETALHADO

GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Acesso à Informação

BRASIL

Item 11

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE.HTML)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 09/03/2022

X LIMPAR Ano da Compra ALL Código Material/Serviço 283461

MÉDIA
R$ 180,35

MEDIANA
R$ 161,33

MENOR PREÇO
R$ 117,1287

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 6

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
X	00004/2022	00001	Dispensa de Licitação	283461	LIXEIRA	UNIDADE	31	R$ 117,13	ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	030001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF	04/03/2022
X	00004/2021	00032	Pregão	283461	LIXEIRA	UNIDADE	12	R$ 143,30	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIO GO	926391 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA GO	21/06/2021
X	00001/2022	00047	Pregão	283461	LIXEIRA	UNIDADE	10	R$ 156,65	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS	927381 - CONSELHO REG CORRETORES DE IMOVEIS	31/01/2022
X	00087/2021	00011	Pregão	283461	LIXEIRA	UN	3	R$ 166,00	LPK LTDA	ESTADO DE GOIAS	926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/03/2022
X	00023/2021	00042	Pregão	283461	LIXEIRA	UNIDADE	98	R$ 174,00	SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	30/08/2021
X	00007/2021	00089	Pregão	283461	LIXEIRA	UNIDADE	40	R$ 325,00	JR DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	01/12/2021

Registros de 1 ao 6

1

VISÃO ANTERIOR

GERAR RELATÓRIO DETALHADO

GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Acesso à Informação

BRASIL

Item 12

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE.HTML)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em busca de
MATERIAIS
Atualizado em 09/03/22

X LIMPAR Ano da Compra ALL Código Material/Serviço 218995

MÉDIA
R$ 47,42

MEDIANA
R$ 36,10

MENOR PREÇO
R$ 25

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Com
X	10179/2021	00017	Dispensa de Licitação	218995	POTE VIDRO	UNIDADE	6	R$ 25,00	GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	JUSTICA MILITAR	060001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	02/12/2021
X	00039/2021	00110	Pregão	218995	POTE VIDRO	UNIDADE	18	R$ 36,10	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	20/01/2022
X	00030/2021	00006	Pregão	218995	POTE VIDRO	UNIDADE	18	R$ 81,17	W&V COMERCIO VAREJISTA EIRELI	JUSTICA DO TRABALHO	080009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	13/09/2021

Registros de 1 ao 3

1

VISÃO ANTERIOR

GERAR RELATÓRIO DETALHADO

GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

Acesso à Informação

BRASIL

Item 13

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 09/05/2022

X LIMPAR | Ano da Compra: ALL | Código Material/Serviço: 260095 | Unidade de Fornecimen...: UNIDADE | ID_SEQ: 1903099 of 1903125

MÉDIA
R$ 40,54

MEDIANA
R$ 38,71

MENOR PREÇO
R$ 23,80

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 10

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00012/2022	00011	Dispensa de Licitação	260095	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	UNIDADE	1	R$ 23,80	GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS-MEX/DF	28/04/202
	00007/2022	00057	Pregão	260095	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	UNIDADE	5	R$ 28,97	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI	CONS. REG. DE ENFERMAGEM MATO GROSSO DO SUL	925797 - CONS.REG.DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL	01/04/202
	00029/2021	00010	Dispensa de Licitação	260095	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	UNIDADE	1	R$ 29,00	LIDER MAQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERACAO EIRELI	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	240013 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	15/07/202
	00012/2021	00103	Pregão	260095	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	UNIDADE	10	R$ 30,68	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	926804 - CONSELHO REG. DE CORRET. DE IMOVEIS 11ª REG.	28/12/202
	00027/2021	00162	Pregão	260095	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	UNIDADE	25	R$ 32,99	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	10/11/202
	00001/2022	00025	Pregão	260095	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	UNIDADE	12	R$ 44,42	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	22/02/202
	00149/2022	00032	Dispensa de Licitação	260095	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	UNIDADE	4	R$ 45,00	C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	05/05/202
	00011/2022	00037	Dispensa de Licitação	260095	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	UNIDADE	1	R$ 45,50	CASA VITORIA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	03/03/202
	00049/2021	00118	Pregão	260095	PORTA SABÃO, DETERGENTE E	UNIDADE	50	R$ 60,00	MERCADO KOSERA LTDA	ESTADO DO PARANA	987753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	09/09/202

Registros de 1 ao 10

1

VISÃO ANTERIOR

GERAR RELATÓRIO DETALHADO

GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 00018/2022
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(Processo Administrativo n° 63998.004252/2022-66)

1- Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

NÚMERO DO PROCESSO: NUP **63998.004252/2022-66**	ANO: 2022

OBJETO: O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a eventual O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a eventual aquisição aquisição de material de copa e cozinha e expediente para ser utilizados na copa e sala Informações de Segurança Marítima no primeiro andar do prédio do Diretor do CHM, sob o regime de fornecimento integral, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência (anexo II).

AUTUAÇÃO

Em 03 de junho de 2022 na sede do Centro de Hidrografia da Marinha, situada na Rua Barão de Jaceguai, s/n° – Ponta da Armação – Niterói – RJ, UG: 751213, CNPJ: 03.062.936/0001-35, **AUTUEI** o Processo Administrativo n°: 63998.004252/2022-66 e documentos que o instruem a seguir, e para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

THAÍNA CASTRO DA SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Intendência

NO IMPTO – SO (RM2-FN) ITMO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura deste volume nº 00018/2022, referente ao Processo NUP nº: **63998.004252/2022-66**.

THAINÁ CASTRO DA SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Intendência

NO IMPRESO (RM2-FR) ÍTALO